



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 30/08/2024

Edição nº 076-A/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2
EDITAL Nº 11/2024 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO (DE 30 DE AGOSTO DE 2024)	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2
PORTARIA Nº. 011/2016	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 11/2024 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO (DE 30 DE AGOSTO DE 2024)

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 3ª ETAPA DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DA CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA ETAPA DO RESPECTIVO CERTAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, vem por este Edital DIVULGAR o resultado DA 3ª ETAPA do Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito - AFT e Guarda Civil Municipal - GCM, após a realização da referida fase do Concurso Público, qual seja, Teste de Aptidão Física - TAF.

Após o comparecimento dos candidatos para a realização da 3ª etapa no Campo de São Bento, localizado no Município de Maragogi-AL, no último dia 29 de agosto do corrente ano de 2024, O RESULTADO foi o que segue:

RESULTADO DAS PROVAS					
CARGO	NOME	BARRA	ABDOMINAL	CORRIDA	SITUAÇÃO
AFT	ROBERTO M. DA S. JUNIOR	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APTO
	JAILSON I. DA SOLIDADE	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APTO
	PEDRO H. A. C. DE ARAUJO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APTO
GCM	FERNANDO A. L. DE BRITO	APROVADO	REPROVADO	APROVADO	INAPTO
	WAGNER L. FERREIRA	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APTO
	CAROLINA M. G. RENOVATO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APTO

Os candidatos considerados inaptos poderão apresentar recursos quanto ao resultado dos testes, através da plataforma 1Doc, conforme estabelecido no Edital nº008/2024, Art. 4º, §5º(parágrafo 5º), através de Protocolo denominado "Recurso - Inaptidão TAF, até o dia 03 (três) de setembro de 2024.

Em assim sendo, até o presente momento, somente os candidatos considerados aptos, ficam, a partir da publicação do presente edital, devidamente Convocados a participarem da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica, a ser realizada em 12/09/2024, a partir das 09h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Maragogi/AL (Em frente a Delegacia de Maragogi/AL - 92º Distrito), tudo consoante o Edital nº008/2024, publicado em 31 de julho de 2024.

Os Candidatos deverão se apresentar - para a realização da 4ª etapa do concurso público (Avaliação Psicológica), observando as instruções e critérios previstos no edital 004/2019 (retificação)- seus documentos pessoais e os exigidos no Edital 008/2024, constantes no artigo 4º, §3º,

(parágrafo 3º).

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 30º (trigésimo) dia do mês de agosto de 2024

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município

de Maragogi, Estado de Alagoas

Ivanize Calaça Pinto Vasconcelos

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 3e62b390-ad13-4565-a45f-0573c3061627

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 011/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E

38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. DELZITA MARIA ALVES de CPF nº. 372.192.194-15 RG nº 2580240 SSP /PE, CTPS nº 61309 / SERIE nº 642 e PASEP nº. 1.2176626801, sob matrícula nº. 168, lotada na Secretaria Educação, exercendo cargo de SERVENTE, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob nº. 013/2016 do IPREV MARAGOGI, que o mesmo contava na data do pedido com 51 (cinquenta e um) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 31 (trinta um) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade

Maragogi 11 de maio 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 8920f015-d475-457d-96ae-f54d93845b90



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL